

#### **ADMINISTRAÇÃO 2021/2024**

EDITAL 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM EM ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO LARGO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), no uso de suas atribuições, tornam público a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária de profissionais para atuarem em escolas e creches municipais da Rede Municipal de Educação de Rio Largo. Os cargos são: Professores do 6º ao 9º ano (Ensino Fundamental Anos Finais) com habilitação em Artes, Ciências, Geografia, Educação Física, História, Inglês, Língua Portuguesa, Matemática, Educação Religiosa, Professor do 1º ao 5º Ano, Professor de Educação de Jovens e Adultos, Professor de Educação Infantil, Professor Mediador, Professor Auxiliar de Sala, Pedagogo, Psicólogo, Nutricionista, Assistente Social, Arquiteto, Analista de Sistemas, Técnico em Planejamento, Técnico de Recursos Humanos, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Intérprete de LIBRAS, Auxiliar de Disciplina, Assistente Administrativo, Auxiliar de Nutrição, Secretário Escolar, Auxiliar de Serviços Gerais, Eletricista, Encanador, Vigia, Motorista, Motorista de Transporte Escolar, Monitor de Transporte Escolar. Este Processo Seletivo Simplificado tem tempo determinado, conforme Lei Municipal de Rio Largo nº 1.392 de 23 de junho de 2005 e suas alterações, que passa a integrar este Edital.

#### 1 DAS DISPOSIÇ<mark>ÕES P</mark>RELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Rio Largo (SEMED), no que concerne à inscrição, análise documental, curricular e de experiências, cabendo a esta Secretaria, encaminhar os resultados finais a Secretaria Municipal de Administração para efetuar a convocação e contratação dos candidatos classificados no quantitativo expresso neste edital, em primeiro momento; e, seguidamente, por necessidade da administração pública os demais candidatos aprovados que se configuram como cadastro de reserva, considerando o estudo de impacto financeiro da folha de pagamento de pessoal.
- 1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a supervisão da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Secretária Municipal de Educação do Município de Rio Largo, através da Portaria nº 1.023/202.
- 1.3. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas, constituídas de:
  - 1.3.1. Inscrição presencial, a qual o (a) candidato (a) deverá, no ato da inscrição, estar munido (a) da ficha de inscrição impressa e preenchida (Anexo V) e de toda a documentação pessoal, curricular e de experiências, junto com as suas respectivas cópias (Vide item 4).
  - 1.3.2. Avaliação médica, de caráter eliminatório, a ser realizada nos dias 26 e 27 de janeiro de 2021 (Vide item 11 e Anexo IV), na sede da Junta Médica da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada na Galeria Napolis, Rua Napoleão Viana, S/N, bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largos Alagoas.

RIO LARGO



- 1.4. Somente os candidatos aprovados na prova de títulos e experiências, dentro do número de vagas para o cargo pretendido, irão para a etapa da avaliação médica.
- 1.5. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que deve estar em posse de todos os documentos solicitados para o certame.
- 1.6. A inscrição possui caráter classificatório e eliminatório, quando houver erros documentais, e classificatório, aos que obtiverem sucesso no procedimento de entrega dos documentos específicos ao cargo de interesse deste Edital.
- 1.7. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado serão contratados por tempo determinado, pelo período máximo de 12 meses, podendo ser prorrogado, de acordo com a legislação vigente.
- 1.8. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado, dada sua condição de servidores temporários, serão substituídos, sem qualquer aviso prévio, pelos candidatos que sejam eventualmente nomeados em concurso público que, porventura, venha a ser realizado, nos cargos que forem igualmente contemplados neste Processo Seletivo e no certame vindouro.
- 1.9. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão contratados observando-se estritamente a ordem de sua classificação de aprovado por cargo, de acordo com o número de vagas que podem surgir na temporalidade deste edital, e mediante a necessidade e a conveniência da Administração Pública Municipal de Rio Largo, podendo a critério de extrema necessidade, ser chamados também para assumir vagas de possíveis vacâncias dos classificados, que por alguma intempérie não prossiga com o cargo que se estabeleceu na temporalidade e validade deste certame.
- 1.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstâncias que serão mencionadas em avisos e publicações, obrigatoriamente, no site da Prefeitura Municipal de Rio Largo, disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.riolargo.al.gov.br/editais.
- 1.11. Todos os horários citados neste edital referem-se ao horário local (Estado de Alagoas).
- 1.12. O contrato por prazo determinado com a Administração Pública Municipal caracteriza regime especial de Direito Público Administrativo, não aplicando- se subsidiariamente, o Plano de Cargos e Remunerações dos Servidores Públicos Municipais, especialmente no que trata sobre o quadro de valores.

#### 2 DOS CARGOS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

2.1. Os cargos, requisitos mínimos, jornada de trabalho, vagas, remuneração da hora aula para professores, remuneração para os demais profissionais e carga horária são apresentados nas tabelas a seguir:

#### 2.1.1. Cargos de Ensino Superior:

CÓD	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	JORNADA DE TRABALHO SE MANAL	VAGAS*	VAGAS CADASTRO DE RESERVA	REMUNERAÇÃO
*	Professor (6° ao 9°) de Artes	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Artes.	Até 20 horas	<b>×</b> 10		R\$2.232,41
2	Professor (6° ao 9°) de	Curso Superior Completo com  Licenciatura Plena ren €iêngiasa	Até 20 horas			R\$2.232,41

Simplicidade e Trabalh



	Ciências	Licenciatura Plena em Biologia ou					
	Cicicias	Licenciatura Plena em Ciências					
		Naturais.					
		Curso Superior Completo com					
	Professor (6° ao 9°) de	Licenciatura Plena em Geografia					
3	Geografia	ou Licenciatura Plena em	Até 20 horas	01		R\$2.232,41	
	Geografia	Ciências Sociais/Estudos Sociais.					
		Curso Superior Completo de					
	Professor (6° ao 9°) de	Licenciatura Plena em					
4	Educação Física	Educação Física e registro no	Até 20 horas	03		R\$2.232,41	
•	Educação Física	Conselho de classe				Ιψ2.232,41	
		competente. Curso Superior Completo de					
	Professor (6° ao 9°) de	Licenciatura Plena em					
5	História	História ou Licenciatura Plena	Até 20 horas	01		R\$2.232,41	
	Historia	em Ciências Sociais/Estudos Sociais.					
	Professor (6° ao 9°) de	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Letras com	Até 20 horas	01		Dec 222 41	
6	Inglês	Habilitação em Português/Inglês	Ate 20 noras	UI		R\$2.232,41	
	J			100			
	Professor (6° ao 9°) de	Curso Superior Completo de					
7	Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras com	Até 20 horas	01		R\$2.232,41	
,		habilit <mark>ação e</mark> m Portug <mark>uês.</mark>					
	Professor (6° a <mark>o 9°) de</mark>	Curso Superior Completo de	Até 20 horas	02		R\$2.232,41	
8	Matemát <mark>ica</mark>	Licenciatura Plena em Matemática.	rice 20 noras	02		Κφ2.232,41	
		Curso Superior Completo com					
		Lice <mark>nciatura</mark> Plena em					
9	Professor do 1º ao 5º Ano	Pedagogia ou Curso Completo de	Até 25 horas		15	R\$1.993,20	
		nível médio técnico com					
		habilitação específica Magistério.					
		Curso Superior Completo com					
		Licenciatura Plena em					
10	Professor de <b>Jovens e Adultos</b>	Pedagogia ou Curso Completo					
10			Até 25 horas	01		D\$1 003 20	
	1 Tolessol de Jovens e Additos	de nível médio técnico com	Até 25 horas	01		R\$1.993,20	
	1 Tolessor de Jovens e Adultos	habilitação específica	Até 25 horas	01		R\$1.993,20	
	Trofessor de Jovens e Aduntos	habilitação específica Magistério.	Até 25 horas	01		R\$1.993,20	
	Trofessor de Jovens e Aduntos	habilitação específica Magistério. Curso Superior Completo com	Até 25 horas	01		R\$1.993,20	
	Trofessor de Jovens e Aduntos	habilitação específica Magistério. Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em	Até 25 horas	01		R\$1.993,20	
		habilitação específica Magistério.  Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Completo		01			
11	Professor de Educação Infantil	habilitação específica Magistério.  Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Completo de nível médio técnico com	Até 25 horas  Até 25 horas	R		R\$1.993,20 R\$1.993,20	
11	Professor de <b>Educação</b>	habilitação específica Magistério.  Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Completo		R			
11	Professor de <b>Educação</b>	habilitação específica Magistério.  Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Completo de nível médio técnico com habilitação específica Magistério.		R	05		
11	Professor de <b>Educação</b>	habilitação específica Magistério.  Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Completo de nível médio técnico com habilitação específica Magistério.  Curso Superior Completo de		R			
11	Professor de <b>Educação</b> <b>Infantil</b>	habilitação específica Magistério.  Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Completo de nível médio técnico com habilitação específica Magistério.  Curso Superior Completo de Licenciatura Plena em Ciências da	Até 25horas	R	<b>A</b> 05	R\$1.993,20	
X A	Professor de <b>Educação</b> <b>Infantil</b> Professor (6° ao 9°) de	habilitação específica Magistério.  Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Completo de nível médio técnico com habilitação específica Magistério.  Curso Superior Completo de Licenciatura Plena em Ciências da Religião ou Licenciatura Plena em		01 			
11	Professor de <b>Educação</b> <b>Infantil</b>	habilitação específica Magistério.  Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Completo de nível médio técnico com habilitação específica Magistério.  Curso Superior Completo de Licenciatura Plena em Ciências da Religião ou Licenciatura Plena em áreas específicas do currículo	Até 25horas	R		R\$1.993,20	
X A	Professor de <b>Educação</b> <b>Infantil</b> Professor (6° ao 9°) de	habilitação específica Magistério.  Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Completo de nível médio técnico com habilitação específica Magistério.  Curso Superior Completo de Licenciatura Plena em Ciências da Religião ou Licenciatura Plena em áreas específicas do currículo escolar.	Até 25horas	R		R\$1.993,20	
X A	Professor de <b>Educação</b> <b>Infantil</b> Professor (6° ao 9°) de	habilitação específica Magistério.  Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Completo de nível médio técnico com habilitação específica Magistério.  Curso Superior Completo de Licenciatura Plena em Ciências da Religião ou Licenciatura Plena em áreas específicas do currículo escolar.  Curso Superior Completo com	Até 25horas	R		R\$1.993,20	
X Q	Professor de <b>Educação</b> <b>Infantil</b> Professor (6° ao 9°) de	habilitação específica Magistério.  Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Completo de nível médio técnico com habilitação específica Magistério.  Curso Superior Completo de Licenciatura Plena em Ciências da Religião ou Licenciatura Plena em áreas específicas do currículo escolar.  Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia	Até 25horas	R		R\$1.993,20	
X Q	Professor de <b>Educação</b> <b>Infantil</b> Professor (6° ao 9°) de	habilitação específica Magistério.  Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Completo de nível médio técnico com habilitação específica Magistério.  Curso Superior Completo de Licenciatura Plena em Ciências da Religião ou Licenciatura Plena em áreas específicas do currículo escolar.  Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Completo de nível médio	Até 25 horas  Até 20 horas	R 04		R\$1.993,20	
	Professor de Educação Infantil  Professor (6° ao 9°) de Educação Religiosa	habilitação específica Magistério.  Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Completo de nível médio técnico com habilitação específica Magistério.  Curso Superior Completo de Licenciatura Plena em Ciências da Religião ou Licenciatura Plena em áreas específicas do currículo escolar.  Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Completo de nível médio técnico com habilitação específica	Até 25horas	R		R\$1.993,20 R\$2.232,41	
	Professor de Educação Infantil  Professor (6° ao 9°) de Educação Religiosa	habilitação específica Magistério.  Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Completo de nível médio técnico com habilitação específica Magistério.  Curso Superior Completo de Licenciatura Plena em Ciências da Religião ou Licenciatura Plena em áreas específicas do currículo escolar.  Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Completo de nível médio técnico com habilitação específica Magistério. Curso específico na	Até 25 horas  Até 20 horas	R 04		R\$1.993,20 R\$2.232,41	
12 13	Professor de Educação Infantil  Professor (6° ao 9°) de Educação Religiosa	habilitação específica Magistério.  Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Completo de nível médio técnico com habilitação específica Magistério.  Curso Superior Completo de Licenciatura Plena em Ciências da Religião ou Licenciatura Plena em áreas específicas do currículo escolar.  Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Completo de nível médio técnico com habilitação específica Magistério. Curso específico na área da Educação Especial	Até 25horas  Até 20 horas  25 horas	R 04		R\$1.993,20  R\$2.232,41	
12	Professor de Educação Infantil  Professor (6° ao 9°) de Educação Religiosa  Professor Mediador	habilitação específica Magistério.  Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Completo de nível médio técnico com habilitação específica Magistério.  Curso Superior Completo de Licenciatura Plena em Ciências da Religião ou Licenciatura Plena em áreas específicas do currículo escolar.  Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Completo de nível médio técnico com habilitação específica Magistério. Curso específico na área da Educação Especial Curso Superior Completo com	Até 25 horas  Até 20 horas  25 horas	04 04		R\$1.993,20 R\$2.232,41	
12	Professor de Educação Infantil  Professor (6° ao 9°) de Educação Religiosa	habilitação específica Magistério.  Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Completo de nível médio técnico com habilitação específica Magistério.  Curso Superior Completo de Licenciatura Plena em Ciências da Religião ou Licenciatura Plena em áreas específicas do currículo escolar.  Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Completo de nível médio técnico com habilitação específica Magistério. Curso específico na área da Educação Especial	Até 25horas  Até 20 horas  25 horas	R 04		R\$1.993,20 R\$2.232,41	

RIO LARGO Simplicidade e Trabalho



		Magistério.				
15	Pedagogo	Curso Superior Completo em Pedagogia.	20 horas	02		R\$2.975,83
16	Psicólogo	Curso Superior Completo em Psicologia e registro no Conselho de classe competente.	20 horas	06		R\$2.975,83
17	Nutricionista	Curso Superior completo em Nutrição e registro no conselho de classe competente.	20 horas	01	02	R\$2.975,83
18	Assistente Social	Curso Superior Completo em Serviço Social e registro no Conselho de classe competente.	20 horas	06		R\$2.975,83
19	Arquiteto	Curso Superior Completo em Arquitetura e registro no Conselho de classe competente.	20 horas	01		R\$2.975,83
20	Analista de Si <mark>stemas</mark>	Curso Superior Completo em Análise de Sistemas, Sistemas de Informação, Computação ou Tecnologia da Informação.	40 horas		01	R\$2.975,83
21	Técnico em Plan <mark>ejame</mark> nto	Curso Superior completo em qualquer área do conhecimento.	20 horas	= 1	01	R\$2.975,83
22	Técnico de Recurs <mark>os Hum</mark> anos	Curso Superior completo em qualquer área do conhecimento e pós graduação em Recursos Humanos.	20 horas	01		R\$2.975,83
23	Fonoaudi <mark>ólogo</mark>	Curso Superior completo em Fonoaudiologia e registro no Conselho de classe competente.	20 horas	02		R\$2.975,83
24	Terapeuta Oc <mark>upacional</mark>	Curso Superior completo em Terapia Ocupacional e registro no Conselho de Classe competente.	30 horas	02		R\$2.975,83

#### 2.1.2. Cargos de Nível Médio:

CÓD	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VAGAS*	VAGAS CADASTRO DE RESERVA	REMUNERAÇÃO
25	Intérprete de LIBRAS	Certificado ou histórico de nível médio, mais certificado de Proficiência em Libras por Instituição reconhecida pelo MEC, por Secretarias de Estado e Municípios ou entidades filiadas a FENEIS e/ou PROLIBRAS.	25 horas	06		R\$1.320,00
26	Auxiliar de Disciplina	Curso de Magistério ou Ensino Médio Completo.	40 horas	03	L TA	R\$1.320,00
27	Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	40 horas	*	01	R\$1.320,00
28	Auxiliar de Nutrição	Ensino Médio Completo	40 horas	05		R\$1.320,00
29	Secretário Escolar	Ensino Médio Completo 🗑 💆	40 horas	<b>1</b> 05 <b>1</b>		R\$1.320,00

2.1.3. Cargos de Nível Fundamental:



CÓD	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VAGAS*	VAGAS CADASTRO DE RESERVA	REMUNERAÇÃO
30	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	40 horas	10		R\$1.320,00
31	Eletricista	Ensino Fundamental Completo e curso técnico na área.	40 horas	01		R\$1.320,00
32	Motorista	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria B.	40 horas	01		R\$1.320,00
33	Motorista de Tran <mark>sporte</mark> Escolar	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria D ou E.	44 horas	01	06	R\$1.518,08
34	Monitor de Tra <mark>nsport</mark> e Escola <mark>r</mark>	Ensino Fundamental Completo	40 horas	01	06	R\$1.320,00
35	Encanador	Ensino Fundamental Completo e Comprovante ou Certidão de Experiência Profissional	40 horas	01		R\$1.320,00
36	Vigia	Ensino Fundamental Completo Comprovante ou Certidão de Experiência Profissional	40 horas	04		R\$1.320,00

<sup>\*</sup> Total de vagas – incluindo-se a reserva para candidatos com deficiência.

- 2.2. Para os cargos de nível superior, discriminados nos códigos 1 a 14 da tabela do subitem, a remuneração a ser recebida pelo candidato classificado e contratado corresponde ao valor da hora aula apresentado no quadro do subitem 2.1, de acordo com a carga horária contratada, observando-se também a jornada de trabalho semanal máxima estabelecida no subitem 2.1.
- 2.3. Para cargos, discriminados nos códigos 15 ao 24 da tabela do subitem 2.1, a remuneração a ser recebida pelo candidato classificado e contratado será fixa, de acordo com a carga horária contratada, observando-se também a jornada de trabalho semanal máxima estabelecida no subitem 2.1.
- 2.4. As atribuições de cada cargo são as constantes no quadro a seguir:

CÓD.	CARGO	ATRIBUIÇÕES
	Professor (6° ao 9°) de <b>Artes</b>	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, e demais atividades correlatas.
2	Professor (6° ao 9°) de Ciências	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, e demais atividades correlatas.
3	Professor (6° ao 9°) de Geografia	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, e demais atividades correlatas.
4	Professor (6° ao 9°) de Educação Física	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, e demais atividades correlatas.
5	Professor (6° ao 9°) de <b>História</b>	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no demais atividadescorrelatas.





	,	
6	Professor (6° ao 9°) de Inglês	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, e demais atividades correlatas.
7	Professor (6° ao 9°) de Língua Portuguesa	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, e demais atividades correlatas.
8	Professor (6° ao 9°) de <b>Matemática</b>	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, e demais atividades correlatas.
9	Professor do 1º ao 5º Ano	Preparar as atividades diárias de aula de acordo com o ritmo de ecifica desenvolvimento dos alunos e em consonância com a proposta pedagógica da escola; cumprir e fazer cumprir fielmente os horários escolares; assinar diariamente o livro de ponto; manter e fazer com que seja mantida a ordem e a disciplina em sala e na escola; conhecer a atuar respeitando as leis vigentes e o Regimento Escolar; comparecer em reuniões para as quais for convocado ainda que em horários e datas diferentes das usuais; manter em dia a escrituração do diário de classe e planejamentos semanais/mensais; ser discreto, zelando pelo bom nome da escola; ser respeitoso, cordial e amigo com todas as pessoas da comunidade educativa (direção, funcionários, pais e alunos); ser assiduo, comunicando com antecedência os atrasos e faltas eventuais, enviando a programação de atividades para ser desenvolvidas com os alunos; acompanhar o desenvolvimento dos alunos, fazendo registros individuais; assistir o recreio de sua turma, acompanhando a entrada e saida das salas; atender, comcuidado especial, para as diferenças individuais dos alunos; não permitir que o aluno saia da sala de aula; usar uma linguagem condigna no trato com os alunos; promover a formação dos bons hábitos e atitudes; notificar os pais a respeito da vida escolar dos alunos por meio de entrevistas, observações e escritas; demonstrar criatividade e interesse em participar dos eventos escolares; participar ativamente das oportunidades de formação continuada, oferecidas pela escola e Secretaria Municipal de Educação; manter ambiente sugestivo e agradável em sala de aula.
10	Professor de Jovens e Adultos	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando na Educação de Jovens e Adultos e demais atividades correlatas.
11	Professor de <b>Educação</b> <b>Infantil</b>	Garantir a qualidade do processo educativo infantil, tendo em vista as necessidades de "educar" e "cuidar"; planejar suas atividades curriculares e extracurriculares de acordo com os principios da educação infantil previstos na LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); regar a classe que lhe for confiada; planejar seu trabalho pedagógico visando a educação integral da criança, provendo-a de qualidade; participar de cursos/reuniões visando seu constante aperfeiçoamento profissional; cultivar um relacionamento cooperativo de trabalho; executar todos os procedimentos de registro referentes ao processo de avaliação do seus alunos; manter atualizado os registros de frequência e de ação pedagógica; zelar pela integridade física e moral das crianças; trabalhar pedagogicamente aspectos de higiene pessoal das crianças; trabalhar pedagogicamente aspectos de educação e de saúde das crianças; estabelecer e fortalecer a relação positiva entre a escola e a familia: observar normas legais e regulamentos pertinentes: apresentar lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativa a que servi; e exercer outras atividades correlatas.
12	Professor de  Educação  Religiosa	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamentoexecução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensin Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, e demais atividades correlatas.
13	Professor Mediador	Atuar em sala de aula como professor mediador, com estudantes público-alvo da Educação Especial, proporcionando atividades pedagógicas adaptadas às necessidades dos estudantes; Promover a independência e autonomia dos estudantes na execução de atividades em sala de aula, estabelecendo estratégias pedagógicas que favoreçam o seu desenvolvimento e interação; Reestruturar atividades, em consonância com o professor da sala regular, que estimulem a atenção, concentração, percepção, memória, raciocínio, linguagem, etc de acordo com as necessidades de cada estudante; Colaborar com o/a professor/a de classe comum e/ou do AEE na relação de relatório e pareceres; Estimular momentos lúdicos visando o desenvolvimento e aquisição de comportamentos que possibilitem o fortalecimento da autonomia dos estudantes; Participar de formação continuada ofertada pela Gerência de Educação Especial; Ocupar-se com os cuidados pessoais, caso haja necessidade, como escovação, banho, ida ao banheiro, etc; Promover um trabalho que contribua para um ambiente de respeito mútuo e
T		cooperação; Socializar e discutir com a equipe pedagógica qualquer informação a respeito da criança/estudantes recebida pela família ou por outros profissionais; Acompanhar a criança/estudante no recreio, incentivando a interação com os demais.  Participar e manter-se integrado de todas as atividades desenvolvidas pelo professor e equipe de trabalho em sala
14	Professor Auxiliar de	de atividades/referência, ou fora dela Participar das reuniões pedagógicas e de grupos de estudos e formações da instituição e da SEMED; Conhecer o processo de desenvolvimento da criança, mantendo-se atualizado, através de leituras, encontros pedagógicos, formação continuada em serviço, entre outros; Estar atento aos sintomas de
14	Sala	alteração de saúde que podem ocorrer nas crianças, encaminhando para as unidades de saúde próprias, sempre que se justifique; Desenvolver atividades/experiências que promovam vivências infantis ricas do ponto de vista: sensorial, motor, cognitivo, afetivo e rociali sensorial, motor, cognitivo, afetivo e rociali sensorial sensorial.
		DIOL ADCO



		promoção dos mesmos, por parte das crianças; Reforçar a criança nas suas aprendizagens, oferecendo-lhe segurança, apoio e estímulo para que desenvolva todas as suas capacidades da melhor forma possível; Procurar os materiais e recursos tecnológicos úteis ao desenvolvimento de atividades adequadas às crianças; Participar ativamente nas atividades de animação desenvolvidas pelos animadores, em contexto escolar e de tempos livres; Garantir a segurança e o desenvolvimento saudável de crianças em situação de risco social e com Necessidades Educativas Especiais;Seguir as orientações da Secretaria Municipal de Educação; Auxiliar na elaboração de materiais didáticos e pedagógicos (jogos, materiais de sucata, entre outros), bem como na organização, higienização e manutenção desses materiais; Promover ambiente de respeito mútuo e cooperação, entre as crianças e demais profissionais da Unidade Educativa, proporcionando o cuidado e educação; Inteirar-se, entender e cumprir a proposta da Educação Infantil, da Rede Municipal de Rio Largo, em relação a suas funções; Zelar pela segurança das crianças, atendendo suas necessidades; Observar e registrar na agenda, sempre sob a supervisão do professor, os fatos ocorridos durante o dia, a fim de garantir a comunicação com a família, o bem-estar e o desenvolvimento sadio da criança; Comunicar ao professor e a direção, situações que requeiram atenção especial e ou anormalidades no processo de trabalho; Participar ativamente no processo de adaptação das crianças e atendendo a todas as suas necessidades; Participar do processo de integração da unidade educativa, família e comunidade; Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado do espaço, dos materiais de trabalho e dos brinquedos; Estimular bons hábitos alimentares, acompanhando e orientando a criança durante as refeições e auxiliando as crianças menores; Auxiliar o professor no atendimento das crianças para assegurar o bem-estar e o desenvolvimento delas; Auxiliar os professores na execução das atividades pedagógicas e recreativas d
15	Pedagogo	Implantar, coordenar e avaliar projeto pedagógico de educação básica. Avaliar o desenvolvimento do projeto pedagógico para cada etapa da educação básica. Assessorar técnico pedagogicamente no planejamento, desenvolvimento, avaliação e aperfeiçoamento de atividades educacionais. Promover treinamento em tecnologia educacional. Coordenar reuniões pedagógicas com pais, professores e profissionais de outros segmentos. Promover integração entre familia, escola e comunidade. Auxiliar na orientação pedagógica do acadêmico e executar tarefas especificas na orientação, relacionamento e integração de acadêmicos na comunidade universitária em geral. Elaborar e orientar a utilização de materiais instrucionais. Prestar atendimento individual e ou grupal com vista à orientação vocacional. Executar atividades administrativas em sua área de atuação. Prestar serviços educacionais e outros às crianças na primeira etapa de educação básica. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compativeis com as exigências para o exercício da função.
16	Psicólogo	Participar, de forma integrada com toda a equipe técnico administrativo-pedagógica, da construção e elaboração coletiva do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar; contribuir, junto à equipe técnico-administrativo-pedagógica, para o planejamento, o acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas na Unidade Escolar, visando a uma ação articulada; desenvolver atividades com a comunidade escolar, visando a identificar ea minimizar dificuldades psicossociais que possam bloquear o desenvolvimento de potencialidades, a autoestima e o exercício da cidadania consciente; desenvolver, junto com a equipe técnico-pedagógica, atividades com educadores e alunos, objetivando a explicitação e superação de entraves institucionais no funcionamento produtivo das equipes e no crescimento individual de seus integrantes; participar junto à equipe técnico-administrativopedagógica de procedimentos quanto ao conhecimento da relação professor-aluno em situações escolares específicas, colaborando na implementação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, com os demais membros da Equipe Multidisciplinar; contribuir para o processo de orientação para o trabalho, tendo como princípio a relação trabalho-conhecimento, vinculada à prática social, individual e coletiva; selecionar, pesquisar e estudar assuntos específicos de seu campo de trabalho, procurando manter-se atualizado quanto aos processos de
		aprendizagem, desenvolvimento humano, relações interpessoais e dimensões institucionais; acompanhar estágios da área de Psicologia Educacional, informando, sobre eles, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura; participar da atualização pedagógica, através dos grupos de estudo e dos Conselhos de Classe; desenvolver, junto com a equipe

técnico-pedagógica e corpo docente, atividades com os educandos, visando a um trabalho preventivo relacionado à afetividade, cognição e socialização; participar de reuniões técnico-pedagógico-administrativas

PREFEITURA

sempre que solicitado.



17	Nutricionista	Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (educação básica: educação infantil - creche e pré-escola, - ensino fundamental, ensino médio, EJA - educação de jovens adultos) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE; Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, observando: a. adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, para definir a quantidade e a qualidade dos alimentação saudável e adequada; c. utilização dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos; local, regional, territorial, estadual, ou nacional, nesta ordem de prioridade; Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição; Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênicosanitárias; Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente. Para tanto, devem ser obser
18	Assistente Social	Planejar e executar atividades que visam assegurar o processo de sociabilização e de melhoria da qualidade de vida, bem como buscar garantir o atendimento das necessidades básicas das classes populares e dos segmentos sociais econômicos. Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às familias usuárias do cras; mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para familias; realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas no programa; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; acompanhamento das familias em descumprimento de condicionalidades; alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercicio da função; participar de todas as atividades promovidas, quando solicitado.
19 X Q	Arquiteto	Projetar e acompanhar a construção de edificações, além de planejar os espaços urbanos e regionais. È da responsabilidade desse profissional o estudo das acomodações domésticas, das tecnologias que permitem a construção de grandes obras e o planejamento da ocupação do espaço urbano. Compete ao arquiteto e urbanista, sob o ponto de vista legal, todas as atividades referentes a edificações, conjuntos arquitetônicos e monumentos, arquitetura paisagistica, urbanismo, projeto de interiores, planejamento fisico, urbano e regional. Os profissionais formados em arquitetura urbanismo também podem e desempenhar atividades no campo do desenho industrial e na área de comunicação visual, conforme deliberação do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA). O profissional deverá exercer atividades como planejamento, projetos, especificação, direção e execução de obras, fiscalização de obras e serviços, orçamento, supervisão, orientação técnica, Coordenação, ensino, pesquisa, extensão, assessoria, controle de qualidade, estudos de viabilidade tecnica-econômica, consultoria, vistoria, pericia, avaliação, produção técnica especializada e todas as atividades que se inclua no âmbito da profissão. Supervisão, coordenação e orientação técnica; Estudo, planejamento, projeto e specificação; Assistência, assessoria e consultoria; Direção de obra e serviço técnico. Vistoria, pericia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Elaborar e analisar processos; Elaboração de orçamento; Padronização, mensuração e controle de qualidade; Execução de obra e serviço técnico; Fiscalização de obra e serviço técnico; Produção técnica e especializada; Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção, Execução de instalação, montagem e reparo; Operação e manutenção de equipamento e instalação; Execução de desenho técnico; Dar pareceres em projetos; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administra





20	Analista de Sistemas	Planejar, coordenar e executar projetos de sistema da informação. Como tais entendidos os que envolvam processamento de dados ou utilização de recursos de informação e automação; elaborar orçamentos e definições operacionais e funcionais de projetos esistemas para processamento de dados, informática e automação, definir, estruturar, testar e simular programas e sistemas de informação; elaborar e codificar programas; estudar a viabilidade técnica e financeira para a implantação de projetos e sistemas da informação, assim como máquinas e aparelhos de informática e automação; fiscalizar, controlar e operar sistemas de processamento de dados que demandem acompanhamento especializado, suporte técnico consultoria especializada; e oferecer suporte técnico consultoria especializada em informática e automação; realizar estudos, análises, avaliações, vistorias, pareceres, pericias e auditoria de projetos e sistemas de informação; realizar outras atividades correlatas.
21	Técnico em Planejamento	Elaborar, analisar e avaliar planos e programas e projetos do Setor Público, que visem ao desenvolvimento econômico do Municipio; colaborar estudos visando à fixação de prioridades para a aplicação de recursos econômicos; auxiliar na coordenação de programas e projetos do governo; proceder estudos ao acompanhamento e controle dos projetos e programas governamentais; orientar e coordenar grupos de trabalho incumbidos de pesquisas econômicas em geral; realizar estudos visando a compatibilização dos planos estaduais com os nacionais; promover estudos e analises dos indicadores conjunturais; realizar estudos e pesquisas objetivando à montagem e implantação dos diversos Sistemas de Administração Municipal; proceder a estudos referentes à modernização administrativa; proceder a estudos objetivando o progressivo aperfeiçoamento dos processos a padrões do sistema orçamentário; elaborar projetos de lei e de decreto sobre assuntos econômicos financeiros; realizar estudos relativos à quantificação formulação das despesas publicas; orientar tecnicamente a elaboração de propostas orçamentarias, bem como analisar e revisar as propostas parciais de orçamento; emitir pareceres sobre pedidos de aberturas de credito adicionais; realizar coordenação sistemática das propostas orçamentarias dos órgãos descentralização; emitir parecer sobre questões econômica, financeiras e administrativas em geral, executar outras tarefas correlatas.
22	Técnico de Recursos Humanos	Planejar, coordenar, orientar tecnicamente e controlar as atividades da administração pessoal; propor e implementar políticas de benefício sociais e vantagens para os servidores municipais; normatizar a política de recursos humanos do município; atuar nas áreas de ingressos para cadastro funcional, controle de frequência e desligamento de servidores; conceber programa, oferecer e apoiar treinamentos voltados ao aperfeiçoamento funcional dos servidores municipais.
23	Fonoaudiólogo	Atender clientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando-se de protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Orientar clientes, familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Avaliar as deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias. Encaminhar o cliente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações. Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta, elaborar relatórios. Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico e de reabilitação em UTI. Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Executar atividades administrativas em sua área de atuação; Elaborar relatórios e técnicos em sua área de atuação; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
24	Terapeuta Ocupacional	Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos especificos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos especificos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências. Eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação. Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação. Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução. Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas. Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares. Promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
25	Intérprete de LIBRAS	Realizar a interpretação das duas línguas (LIBRAS - Língua Portuguesa e vice-versa) de maneira simultânea e consecutiva; colocar-se como mediador da comunicação em todas as atividades didático-pedagógicas e não como facilitador da aprendizagem; Viabilizar a comunicação entre usuários e não usuários de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS em toda a comunidade escolar, com disponibilidade de atuar em Unidades de Ensino alternadas; Apoiar a acessibilidade aos serviços e às atividades afins da instituição de ensino: secretaria, informática, fotocopiadora, biblioteca, seminários, palestras, fóruns, debates, reuniões e demais eventos de caráter educacional; Participar do planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas com estudantes com surdez, na perspectiva do trabalho colaborativo. Observar preceitos éticos no desempenho de suas funções, entendendo que não poderá interferir na relação estabelecida entre a pessoa com surdez e a outra parte, a menos que seja solicitado; Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio de língua de sinais; Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares; Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua

**RIO LARGO** 



	1	
		atuação e limites no trabalho a ser executado; Participar de atividades extraclasse, como palestras, cursos, jogos,
		encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete; Prestar serviços em seminários, cursos e reuniões e/ou outros eventos de formação continuada, quando solicitado pela SEMED/RL;
		Interpretar a língua de forma fiel, não alterando a informação a ser interpretada.
		Atuar em atividades, programas e projetos educacionais, cooperando com o corpo docente, técnico e
		administrativo, em atividades relacionadas ao planejamento, execução e avaliação do Processo
26	Auxiliar de	ensino/aprendizagem, objetivando aprimorar a qualidade do ensino, colaborando para oacesso e permanência do
	Disciplina	aluno na escola.
		Elaborar, emitir, conferir e arquivar formulários, documentos, ofícios, planilhas e relatórios administrativos
		ou técnicos com os recursos da tecnologia da informação; operar computadores, fotocópias fax e impressoras;
27	Assistente	manter a divisão abastecida de materiais de escritório necessários ao andamento das tarefas; atender e fazer as
21	Administrativo	ligações <mark>telefônicas da d</mark> ivisão; manter os arquivos da divisão atualizados e organiza <mark>dos; prepa</mark> rar, conferir e enviar
		requisições diversas; realizar atividades específicas da divisão em está alocado; realizar outras atividades sob a
		orientação do superior.
	Auxiliar de	Atividades relativas ao recebimento, conservação e armazenamento de gêneros alimentícios e a higienização do
28	Nutrição	espaço e utensílios, preparação e distribuição da alimentação escolar na perspectiva da humanização dos serviços
	C4/	e do caráter educativo.
29	Secretário Escolar	Responsabiliza-se pela secretaria da unidade educativa, pela organização e preservação de toda a documentação da unidade educativa, seia de forma escrita ou digitalizada.
	Escolar	unidade educativa, seja de forma escrita ou digitalizada.  Executar trabalhos auxiliares de natureza simples. Executar serviços de copa e cozinha. Efetuar limpeza,
		higienização e conservação dos locais de trabalho em em geral, inclusive ambulatórios, escolas, creches, sedes
	Auxiliar de	administrativas em geral. Executar mandados e tarefas externas, transportar volumes e fazer embalagens. Arrumar
30	Serviços	e remover moveis. Transportar, contar, pesar, lavar e passar roupas de cama, mesa, banho e vestuários em geral.
	Gerais	Abrir e fechar portas e janelas da repartição nos horários regulamentares. Lavar, lubrificar, polir e higienizar
		veiculos. Executar outras atribuições especifica.
31	Eletricista	Executar a manutenção elétrica preventiva e corretiva em motores, máquinas, equipamentos e instalações de
31	Eletifcista	produção, de forma a mantê-los em perfeitas condições de uso.
		Dirigir veiculos de transportes de pessoas ou cargas. Conduzir automóveis e outros veículos destinados ao transporte
32	Motorista	de pessoas o <mark>u carg</mark> as. Resp <mark>onsabil</mark> izar-se pe <mark>la entre</mark> ga de correspondência, volumes e cargas em geral. Transmitir
		recados, cuidar do abastecimento e conservação dos veiculos. Registrar, em formulário próprio, o consumo de
		combustível. Fazer reparos de emergência, quando necessário. Desempenhar outras atribuições compatíveis.
		Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de alunos da Rede Municiapl de Ensino, respeitando o
		intervalo interjornada e demais disposições legais relativas ao trabalhador; Garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos; Manter os veículos em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade,
		bem como responsabilizar-se pela guarda e segurança do veículo, enquanto estiver em sua posse; Testar os veículos,
		diariamente quanto aos itens de segurança e bom funcionamento como: sistema de freios e embreagem, limpadores
		de para-brisas, funcionamento de cintos, calibragem e estado dos pneus, níveis de água, óleo do motor e
		combustível; Informar problemas do veículo ao setor responsável; Limitar-se exclusivamente ao transporte de
		alunos e outros serviços de caráter educacional, neste último caso, com autorização expressa da SEMED, e, em
		alunos e outros serviços de caracer educacionai, neste ditinio caso, com autorização expressa da Selvielo, e, em
		hipótese alguma poderá transportar pessoas estranhas, moradores que residam nas proximidades do percurso,
		hipótese alguma poderá transportar pessoas estranhas, moradores que residam nas proximidades do percurso, qualquer carga ou materiais inflamáveis, no veículo em que realiza a prestação do serviço; Não embarcar e/ou
		hipótese alguma poderá transportar pessoas estranhas, moradores que residam nas proximidades do percurso, qualquer carga ou materiais inflamáveis, no veículo em que realiza a prestação do serviço; Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso como: encostas de rios; dentro de
		hipótese alguma poderá transportar pessoas estranhas, moradores que residam nas proximidades do percurso, qualquer carga ou materiais inflamáveis, no veículo em que realiza a prestação do serviço; Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso como: encostas de rios; dentro de propriedades particulares não autorizadas; em locais acessíveis somente por tratores, etc. sendo dos pais ou
	Motorioto de	hipótese alguma poderá transportar pessoas estranhas, moradores que residam nas proximidades do percurso, qualquer carga ou materiais inflamáveis, no veículo em que realiza a prestação do serviço; Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso como: encostas de rios; dentro de propriedades particulares não autorizadas; em locais acessíveis somente por tratores, etc. sendo dos pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o deslocamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque; Efetuar
33	Motorista de	hipótese alguma poderá transportar pessoas estranhas, moradores que residam nas proximidades do percurso, qualquer carga ou materiais inflamáveis, no veículo em que realiza a prestação do serviço; Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso como: encostas de rios; dentro de propriedades particulares não autorizadas; em locais acessíveis somente por tratores, etc. sendo dos pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o deslocamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque; Efetuar a organização dos alunos no interior do veículo; Zelar pela sua qualificação, quanto à comprovação de carteira de
33	Transporte	hipótese alguma poderá transportar pessoas estranhas, moradores que residam nas proximidades do percurso, qualquer carga ou materiais inflamáveis, no veículo em que realiza a prestação do serviço; Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso como: encostas de rios; dentro de propriedades particulares não autorizadas; em locais acessíveis somente por tratores, etc. sendo dos pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o deslocamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque; Efetuar a organização dos alunos no interior do veículo; Zelar pela sua qualificação, quanto à comprovação de carteira de habilitação específica para veículo de transporte de passageiros, bem como manter-se dentro dos requisitos exigidos
33		hipótese alguma poderá transportar pessoas estranhas, moradores que residam nas proximidades do percurso, qualquer carga ou materiais inflamáveis, no veículo em que realiza a prestação do serviço; Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso como: encostas de rios; dentro de propriedades particulares não autorizadas; em locais acessíveis somente por tratores, etc. sendo dos pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o deslocamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque; Efetuar a organização dos alunos no interior do veículo; Zelar pela sua qualificação, quanto à comprovação de carteira de habilitação específica para veículo de transporte de passageiros, bem como manter-se dentro dos requisitos exigidos no Art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Obedecer aos limites de velocidade, conforme determina a
33	Transporte	hipótese alguma poderá transportar pessoas estranhas, moradores que residam nas proximidades do percurso, qualquer carga ou materiais inflamáveis, no veículo em que realiza a prestação do serviço; Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso como: encostas de rios; dentro de propriedades particulares não autorizadas; em locais acessíveis somente por tratores, etc. sendo dos pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o deslocamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque; Efetuar a organização dos alunos no interior do veículo; Zelar pela sua qualificação, quanto à comprovação de carteira de habilitação específica para veículo de transporte de passageiros, bem como manter-se dentro dos requisitos exigidos no Art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Obedecer aos limites de velocidade, conforme determina a legislação pertinente, dirigindo com segurança e respeito aos demais regramentos de trânsito: não fumar, ingerir
33	Transporte	hipótese alguma poderá transportar pessoas estranhas, moradores que residam nas proximidades do percurso, qualquer carga ou materiais inflamáveis, no veículo em que realiza a prestação do serviço; Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso como: encostas de rios; dentro de propriedades particulares não autorizadas; em locais acessíveis somente por tratores, etc. sendo dos pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o deslocamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque; Efetuar a organização dos alunos no interior do veículo; Zelar pela sua qualificação, quanto à comprovação de carteira de habilitação específica para veículo de transporte de passageiros, bem como manter-se dentro dos requisitos exigidos no Art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Obedecer aos limites de velocidade, conforme determina a
33	Transporte	hipótese alguma poderá transportar pessoas estranhas, moradores que residam nas proximidades do percurso, qualquer carga ou materiais inflamáveis, no veículo em que realiza a prestação do serviço; Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso como: encostas de rios; dentro de propriedades particulares não autorizadas; em locais acessíveis somente por tratores, etc. sendo dos pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o deslocamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque; Efetuar a organização dos alunos no interior do veículo; Zelar pela sua qualificação, quanto à comprovação de carteira de habilitação específica para veículo de transporte de passageiros, bem como manter-se dentro dos requisitos exigidos no Art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Obedecer aos limites de velocidade, conforme determina a legislação pertinente, dirigindo com segurança e respeito aos demais regramentos de trânsito: não fumar, ingerir bebidas alcoólicas ou quaisquer drogas ilícitas, antes, durante e nos intervalos dos deslocamentos e, ainda, não
33 >	Transporte	hipótese alguma poderá transportar pessoas estranhas, moradores que residam nas proximidades do percurso, qualquer carga ou materiais inflamáveis, no veículo em que realiza a prestação do serviço; Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso como: encostas de rios; dentro de propriedades particulares não autorizadas; em locais acessíveis somente por tratores, etc. sendo dos pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o deslocamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque; Efetuar a organização dos alunos no interior do veículo; Zelar pela sua qualificação, quanto à comprovação de carteira de habilitação específica para veículo de transporte de passageiros, bem como manter-se dentro dos requisitos exigidos no Art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Obedecer aos limites de velocidade, conforme determina a legislação pertinente, dirigindo com segurança e respeito aos demais regramentos de trânsito: não fumar, ingerir bebidas alcoólicas ou quaisquer drogas ilícitas, antes, durante e nos intervalos dos deslocamentos e, ainda, não permitir que os passageiros o façam durante o trajeto; submeter-se a testes de alcoolemia, se solicitados em fiscalização de trânsitos; realizar anotações dos cronotacógrafo no início e no fim de cada trajeto; em especial, não dirigir sob uso de medicamentos que alterem comportamento; não falar ao celular com o veículo em movimento;
33 2	Transporte	hipótese alguma poderá transportar pessoas estranhas, moradores que residam nas proximidades do percurso, qualquer carga ou materiais inflamáveis, no veículo em que realiza a prestação do serviço; Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso como: encostas de rios; dentro de propriedades particulares não autorizadas; em locais acessíveis somente por tratores, etc. sendo dos pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o deslocamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque; Efetuar a organização dos alunos no interior do veículo; Zelar pela sua qualificação, quanto à comprovação de carteira de habilitação específica para veículo de transporte de passageiros, bem como manter-se dentro dos requisitos exigidos no Art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Obedecer aos limites de velocidade, conforme determina a legislação pertinente, dirigindo com segurança e respeito aos demais regramentos de trânsito: não fumar, ingerir bebidas alcoólicas ou quaisquer drogas ilícitas, antes, durante e nos intervalos dos deslocamentos e, ainda, não permitir que os passageiros o façam durante o trajeto; submeter-se a testes de alcoolemia, se solicitados em fiscalização de trânsitos; realizar anotações dos cronotacógrafo no início e no fim de cada trajeto; em especial, não dirigir sob uso de medicamentos que alterem comportamento; não falar ao celular com o veículo em movimento.; Estar sempre munidos do respectivo documento de habilitação, o documento do veículo, bem como trajar-se
33 7	Transporte	hipótese alguma poderá transportar pessoas estranhas, moradores que residam nas proximidades do percurso, qualquer carga ou materiais inflamáveis, no veículo em que realiza a prestação do serviço; Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso como: encostas de rios; dentro de propriedades particulares não autorizadas; em locais acessíveis somente por tratores, etc. sendo dos pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o deslocamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque; Efetuar a organização dos alunos no interior do veículo; Zelar pela sua qualificação, quanto à comprovação de carteira de habilitação específica para veículo de transporte de passageiros, bem como manter-se dentro dos requisitos exigidos no Art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Obedecer aos limites de velocidade, conforme determina a legislação pertinente, dirigindo com segurança e respeito aos demais regramentos de trânsito: não fumar, ingerir bebidas alcoólicas ou quaisquer drogas ilícitas, antes, durante e nos intervalos dos deslocamentos e, ainda, não permitir que os passageiros o façam durante o trajeto; submeter-se a testes de alcoolemia, se solicitados em fiscalização de trânsitos; realizar anotações dos cronotacógrafo no início e no fim de cada trajeto; em especial, não dirigir sob uso de medicamentos que alterem comportamento; não falar ao celular com o veículo em movimento.; Estar sempre munidos do respectivo documento de habilitação, o documento do veículo, bem como trajar-se obrigatoriamente de calça jeans, camisa branca e sapato fechado, usando Crachá de Identificação fornecido pela
	Transporte	hipótese alguma poderá transportar pessoas estranhas, moradores que residam nas proximidades do percurso, qualquer carga ou materiais inflamáveis, no veículo em que realiza a prestação do serviço; Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso como: encostas de rios; dentro de propriedades particulares não autorizadas; em locais acessíveis somente por tratores, etc. sendo dos pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o deslocamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque; Efetuar a organização dos alunos no interior do veículo; Zelar pela sua qualificação, quanto à comprovação de carteira de habilitação específica para veículo de transporte de passageiros, bem como manter-se dentro dos requisitos exigidos no Art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Obedecer aos limites de velocidade, conforme determina a legislação pertinente, dirigindo com segurança e respeito aos demais regramentos de trânsito: não fumar, ingerir bebidas alcoólicas ou quaisquer drogas ilícitas, antes, durante e nos intervalos dos deslocamentos e, ainda, não permitir que os passageiros o façam durante o trajeto; submeter-se a testes de alcoolemia, se solicitados em fiscalização de trânsitos; realizar anotações dos cronotacógrafo no início e no fim de cada trajeto; em especial, não dirigir sob uso de medicamentos que alterem comportamento; não falar ao celular com o veículo em movimento.; Estar sempre munidos do respectivo documento de habilitação, o documento do veículo, bem como trajar-se obrigatoriamente de calça jeans, camisa branca e sapato fechado, usando Crachá de Identificação fornecido pela SEMED, durante a jornada de trabalho; Não promover a superlotação dos veículos; Acatar e cumprir fielmente
	Transporte	hipótese alguma poderá transportar pessoas estranhas, moradores que residam nas proximidades do percurso, qualquer carga ou materiais inflamáveis, no veículo em que realiza a prestação do serviço; Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso como: encostas de rios; dentro de propriedades particulares não autorizadas; em locais acessíveis somente por tratores, etc. sendo dos pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o deslocamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque; Efetuar a organização dos alunos no interior do veículo; Zelar pela sua qualificação, quanto à comprovação de carteira de habilitação específica para veículo de transporte de passageiros, bem como manter-se dentro dos requisitos exigidos no Art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Obedecer aos limites de velocidade, conforme determina a legislação pertinente, dirigindo com segurança e respeito aos demais regramentos de trânsito: não fumar, ingerir bebidas alcoólicas ou quaisquer drogas ilícitas, antes, durante e nos intervalos dos deslocamentos e, ainda, não permitir que os passageiros o façam durante o trajeto; submeter-se a testes de alcoolemia, se solicitados em fiscalização de trânsitos; realizar anotações dos cronotacógrafo no início e no fim de cada trajeto; em especial, não dirigir sob uso de medicamentos que alterem comportamento; não falar ao celular com o veículo em movimento.; Estar sempre munidos do respectivo documento de habilitação, o documento do veículo, bem como trajar-se obrigatoriamente de calça jeans, camisa branca e sapato fechado, usando Crachá de Identificação fornecido pela SEMED, durante a jornada de trabalho; Não promover a superlotação dos veículos; Acatar e cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente
33	Transporte	hipótese alguma poderá transportar pessoas estranhas, moradores que residam nas proximidades do percurso, qualquer carga ou materiais inflamáveis, no veículo em que realiza a prestação do serviço; Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso como: encostas de rios; dentro de propriedades particulares não autorizadas; em locais acessíveis somente por tratores, etc. sendo dos pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o deslocamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque; Efetuar a organização dos alunos no interior do veículo; Zelar pela sua qualificação, quanto à comprovação de carteira de habilitação específica para veículo de transporte de passageiros, bem como manter-se dentro dos requisitos exigidos no Art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Obedecer aos limites de velocidade, conforme determina a legislação pertinente, dirigindo com segurança e respeito aos demais regramentos de trânsito: não fumar, ingerir bebidas alcoólicas ou quaisquer drogas ilícitas, antes, durante e nos intervalos dos deslocamentos e, ainda, não permitir que os passageiros o façam durante o trajeto; submeter-se a testes de alcoolemia, se solicitados em fiscalização de trânsitos; realizar anotações dos cronotacógrafo no início e no fim de cada trajeto; em especial, não dirigir sob uso de medicamentos que alterem comportamento; não falar ao celular com o veículo em movimento.; Estar sempre munidos do respectivo documento de habilitação, o documento do veículo em movimento.; Estar sempre munidos do respectivo documento de habilitação, o documento do veículo em movimento.; Estar sempre munidos do respectivo documento de habilitação dos veículos; Acatar e cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade; Disponibilizar um número de
	Transporte	hipótese alguma poderá transportar pessoas estranhas, moradores que residam nas proximidades do percurso, qualquer carga ou materiais inflamáveis, no veículo em que realiza a prestação do serviço; Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso como: encostas de rios; dentro de propriedades particulares não autorizadas; em locais acessíveis somente por tratores, etc. sendo dos pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o deslocamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque; Efetuar a organização dos alunos no interior do veículo; Zelar pela sua qualificação, quanto à comprovação de carteira de habilitação específica para veículo de transporte de passageiros, bem como manter-se dentro dos requisitos exigidos no Art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Obedecer aos limites de velocidade, conforme determina a legislação pertinente, dirigindo com segurança e respeito aos demais regramentos de trânsito: não fumar, ingerir bebidas alcoólicas ou quaisquer drogas ilícitas, antes, durante e nos intervalos dos deslocamentos e, ainda, não permitir que os passageiros o façam durante o trajeto; submeter-se a testes de alcoolemia, se solicitados em fiscalização de trânsitos; realizar anotações dos cronotacógrafo no início e no fim de cada trajeto; em especial, não dirigir sob uso de medicamentos que alterem comportamento; não falar ao celular com o veículo em movimento.; Estar sempre munidos do respectivo documento de habilitação, o documento do veículo, bem como trajar-se obrigatoriamente de calça jeans, camisa branca e sapato fechado, usando Crachá de Identificação formecido pela SEMED, durante a jornada de trabalho; Não promover a superlotação dos veículos; Acatar e cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade; Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento em ger
	Transporte	hipótese alguma poderá transportar pessoas estranhas, moradores que residam nas proximidades do percurso, qualquer carga ou materiais inflamáveis, no veículo em que realiza a prestação do serviço; Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso como: encostas de rios; dentro de propriedades particulares não autorizadas; em locais acessíveis somente por tratores, etc. sendo dos pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o deslocamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque; Efetuar a organização dos alunos no interior do veículo; Zelar pela sua qualificação, quanto à comprovação de carteira de habilitação específica para veículo de transporte de passageiros, bem como manter-se dentro dos requisitos exigidos no Art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Obedecer aos limites de velocidade, conforme determina a legislação pertinente, dirigindo com segurança e respeito aos demais regramentos de trânsito: não fumar, ingerir bebidas alcoólicas ou quaisquer drogas ilícitas, antes, durante e nos intervalos dos deslocamentos e, ainda, não permitir que os passageiros o façam durante o trajeto; submeter-se a testes de alcoolemia, se solicitados em fiscalização de trânsitos; realizar anotações dos cronotacógrafo no início e no fim de cada trajeto; em especial, não dirigir sob uso de medicamentos que alterem comportamento; não falar ao celular com o veículo em movimento.; Estar sempre munidos do respectivo documento de habilitação, o documento do veículo, bem como trajar-se obrigatoriamente de calça jeans, camisa branca e sapato fechado, usando Crachá de Identificação formecido pela SEMED, durante a jornada de trabalho; Não promover a superlotação dos veículos; Acatar e cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade; Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento em ger
	Transporte	hipótese alguma poderá transportar pessoas estranhas, moradores que residam nas proximidades do percurso, qualquer carga ou materiais inflamáveis, no veículo em que realiza a prestação do serviço; Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso como: encostas de rios; dentro de propriedades particulares não autorizadas; em locais acessíveis somente por tratores, etc. sendo dos pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o deslocamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque; Efetuar a organização dos alunos no interior do veículo; Zelar pela sua qualificação, quanto à comprovação de carteira de habilitação específica para veículo de transporte de passageiros, bem como manter-se dentro dos requisitos exigidos no Art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Obedecer aos limites de velocidade, conforme determina a legislação pertinente, dirigindo com segurança e respeito aos demais regramentos de trânsito: não fumar, ingerir bebidas alcoólicas ou quaisquer drogas ilícitas, antes, durante e nos intervalos dos deslocamentos e, ainda, não permitir que os passageiros o façam durante o trajeto; submeter-se a testes de alcoolemia, se solicitados em fiscalização de trânsitos; realizar anotações dos cronotacógrafo no início e no fim de cada trajeto; em especial, não dirigir sob uso de medicamentos que alterem comportamento; não falar ao celular com o veículo em movimento.; Estar sempre munidos do respectivo documento de habilitação, o documento do veículo, bem como trajar-se obrigatoriamente de calça jeans, camisa branca e sapato fechado, usando Crachá de Identificação fornecido pela SEMED, durante a jornada de trabalho; Não promover a superlotação dos veículos; Acatar e cumprir fielmente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade; Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento em geral, bem como mantê-lo sempre atualizado; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à ga
	Transporte Escolar	hipótese alguma poderá transportar pessoas estranhas, moradores que residam nas proximidades do percurso, qualquer carga ou materiais inflamáveis, no veículo em que realiza a prestação do serviço; Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso como: encostas de rios; dentro de propriedades particulares não autorizadas; em locais acessíveis somente por tratores, etc. sendo dos pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o deslocamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque; Efetuar a organização dos alunos no interior do veículo; Zelar pela sua qualificação, quanto à comprovação de carteira de habilitação específica para veículo de transporte de passageiros, bem como manter-se dentro dos requisitos exigidos no Art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Obedecer aos limites de velocidade, conforme determina a legislação pertinente, dirigindo com segurança e respeito aos demais regramentos de trânsito: não fumar, ingerir bebidas alcoólicas ou quaisquer drogas ilícitas, antes, durante e nos intervalos dos deslocamentos e, ainda, não permitir que os passageiros o façam durante o trajeto; submeter-se a testes de alcoolemia, se solicitados em fiscalização de trânsitos; realizar anotações dos cronotacógrafo no início e no fim de cada trajeto; em especial, não dirigir sob uso de medicamentos que alterem comportamento; não falar ao celular com o veículo em movimento.; Estar sempre munidos do respectivo documento de habilitação, o documento do veículo, bem como trajar-se obrigatoriamente de calça jeans, camisa branca e sapato fechado, usando Crachá de Identificação fornecido pela SEMED, durante a jornada de trabalho; Não promover a superlotação dos veículos; Acatar e cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade; Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento em ger
電×貝 電×貝	Transporte Escolar  Monitor de	hipótese alguma poderá transportar pessoas estranhas, moradores que residam nas proximidades do percurso, qualquer carga ou materiais inflamáveis, no veículo em que realiza a prestação do serviço; Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso como: encostas de rios; dentro de propriedades particulares não autorizadas; em locais acessíveis somente por tratores, etc. sendo dos pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o deslocamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque; Efetuar a organização dos alunos no interior do veículo; Zelar pela sua qualificação, quanto à comprovação de carteira de habilitação específica para veículo de transporte de passageiros, bem como manter-se dentro dos requisitos exigidos no Art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Obedecer aos limites de velocidade, conforme determina a legislação pertinente, dirigindo com segurança e respeito aos demais regramentos de trânsito: não fumar, ingerir bebidas alcoólicas ou quaisquer drogas ilícitas, antes, durante e nos intervalos dos deslocamentos e, ainda, não permitir que os passageiros o façam durante o trajeto; submeter-se a testes de alcoolemia, se solicitados em fiscalização de trânsitos; realizar anotações dos cronotacógrafo no início e no fim de cada trajeto; em especial, não dirigir sob uso de medicamentos que alterem comportamento; não falar ao celular com o veículo em movimento.; Estar sempre munidos do respectivo documento de habilitação, o documento do veículo, bem como trajar-se obrigatoriamente de calça jeans, camisa branca e sapato fechado, usando Crachá de Identificação fornecido pela SEMED, durante a jornada de trabalho; Não promover a superlotação dos veículos; Acatar e cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade; Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento em ger
	Transporte Escolar	hipótese alguma poderá transportar pessoas estranhas, moradores que residam nas proximidades do percurso, qualquer carga ou materiais inflamáveis, no veículo em que realiza a prestação do serviço; Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso como: encostas de rios; dentro de propriedades particulares não autorizadas; em locais acessíveis somente por tratores, etc. sendo dos pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o deslocamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque; Efetuar a organização dos alunos no interior do veículo; Zelar pela sua qualificação, quanto à comprovação de carteira de habilitação específica para veículo de transporte de passageiros, bem como manter-se dentro dos requisitos exigidos no Art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Obedecer aos limites de velocidade, conforme determina a legislação pertinente, dirigindo com segurança e respeito aos demais regramentos de trânsito: não fumar, ingerir bebidas alcoólicas ou quaisquer drogas ilícitas, antes, durante e nos intervalos dos deslocamentos e, ainda, não permitir que os passageiros o façam durante o trajeto; submeter-se a testes de alcoolemia, se solicitados em fiscalização de trânsitos; realizar anotações dos cronotacógrafo no início e no fim de cada trajeto; em especial, não dirigir sob uso de medicamentos que alterem comportamento; não falar ao celular com o veículo em movimento.; Estar sempre munidos do respectivo documento de habilitação, o documento do veículo em movimento.; Estar sempre munidos do respectivo documento de habilitação, o documento do veículo, bem como trajar-se obrigatoriamente a jornada de trabalho; Não promover a superlotação dos veículos; Acatar e cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade; Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento em geral, bem co



		Prestar informações aos pais ou responsáveis pelos escolares, quando solicitado, ou sempre que observar comportamentos inadequados durante a viagem que possam comprometer as atividades do condutor ou colocar em risco outros usuários ou terceiros. Permitir e facilitar a fiscalização por autoridade de trânsito; Impedir que escolares sejam transportados em pé, em locais inadequados ou fora do permitido em lei; Desenvolver suas tarefas com dedicação, demonstrando atenção e respeito pelos alunos e colegas de trabalho; Participar de capacitações, reuniões ou treinamentos quando convocado pela Secretaria Municipal de Educação; Preencher, atualizar e fiscalizar mensalmente a manutenção da relação contendo os dados do aluno (nome completo/endereço/nome e telefone do responsável) dentro do veículo utilizado para o transporte escolar; Registrar, na ficha de ocorrências, qualquer problema envolvendo o transporte escolar e comunicá-lo imediatamente à unidade educacional onde o aluno estiver matriculado; Evitar discutir ou argumentar com o motorista do veículo quaisquer assuntos relacionados ao transporte escolar; Orientar o aluno beneficiário do transporte escolar dos cuidados, direitos e obrigações que possui, bem como o cuidado que deve ter com a manutenção do veículo e manuseio e conservação do crachá de identificação (CI); Evitar o bullying, comunicando à escola caso ocorra, para que sejam adotadas as providências necessárias; Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação principalmente no que se refere ao transporte escolar; Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, quando necessário; Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adeq
		Executar outras tarefas correlatas que lhes forem determinadas pelo superior imediato.
35	Encanador	Montar, instalar e conservar sistemas de tubulações de material metálico ou não metálico, de alta ou baixa pressão, marcado, unindo e vendado tubos, rosqueando-os, soldando-os ou furando- os, com furadeiras, esmeriladores, prensa dobradeira, maçarico e outros dispositivos mecânicos. Abrir valetas no solo e rasgos nas paredes; Instalar louças sanitárias, condutores de esgotos, caixa d'água, chuveiros, metais e outras partes componentes das instalações, para possibilitar a utilização das mesmas em prédios públicos em geral, em chafarizes e em outros locais mantidos pela Administração Municipal
36	Vigia	Preservar a integridade dos bens patrimoniais da Instituição; Fazer ronda diurna e noturna nas dependências internas e externas da Instituição; Exercer vigilância sobre veículos; Atender telefonemas fora do expediente normal da escola; Transmitir recados; Prestar informações; Verificar a segurança de portas e janelas; Participar de reuniões, encontros, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação; Preservar a conservação e manutenção dos bens móveis e imóveis; Inspecionar dependências internas e externas; Controlar a movimentação de pessoas; Detectar anormalidades e registrar ocorrências; Zelar pela conservação e segurança das instalações e equipamentos; Efetuar e receber ligações; Demais tarefas correlatas e usuais; Monitorar o circuito fechado de câmeras do, a fim de prevenir ações que fogem da conduta estabelecida pelas normas de segurança, garantindo o bem-estar e a segurança dos demais funcionários e alunos; Comunicar-se com os outros membros da equipe de segurança para estar ciente dos acontecimentos em escala geral; Quando necessário, auxiliar os vigilantes de outros andares ou solicitar auxilio; Registrar em ata os principais eventos ocorridos durante seu turno; Fazer rondas constante na unidade a qual foi destinado.

#### 3 DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições serão realizadas de maneira presencial, na Escola Municipal de Educação Básica Dr. Gustavo Paiva, localizada na Conjunto Barnabé Oiticica, S/N, Mata do Rolo, Rio Largo, CEP: 57.100-000 e estarão abertas no período de 03 a 05 de janeiro de 2023, seguindo o seguinte cronograma:
  - 3.1.1. Inscrições para os cargos de Ensino Fundamental: 03/01/2022;
  - 3.1.2. Inscrições para os cargos de Ensino Médio: 04/01/2023;
  - 3.1.3. Inscrições para os cargos de Ensino Superior: 05/01/2023;
- 3.2. As inscrições serão realizadas, impreterivelmente, no horário das 8h às 17h.
- 3.3. A inscrição deverá ser efetuada somente de forma presencial, mediante preenchimento da ficha de inscrição, disponível no Anexo V, durante o período de inscrição.
- 3.4. No ato da inscrição, o candidato terá que ter em mãos a ficha de inscrição (Anexo V) impressa e preenchida, juntos com os documentos originais e suas respectivas cópias.
- 3.5. Não serão impressas e tiradas cópias de documentação ou quaisquer outros documentos no local da inscrição.



- 3.6. Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelas informações fornecidas no preenchimento da ficha de inscrição, assumindo, portanto, as consequências por eventuais erros e informação inverídica sob pena de ser excluído no Processo Seletivo Simplificado.
- 3.7. Ao candidato será permitida apenas inscrição em 01 (um) cargo/função.
- 3.8. Não será exigido qualquer taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.
- 3.9. A Comissão dispõe do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas e incompletas, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas.
- 3.10. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, e seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.11. Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou através de procurador. A procuração não precisa ser feita em cartório, mas deve ter assinatura reconhecida em cartório.
- 3.12. O candidato inscrito por procuração assume integral responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros do seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição e na anexação dos documentos exigidos.
- 3.13. Da participação dos candidatos com deficiência:
  - 3.13.1. Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas, de acordo com a legislação em vigor.
  - 3.13.2. Na falta de aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, observando-se a ordem de classificação.
  - 3.13.3. Os candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição o tipo de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), juntando toda documentação comprobatória que expresse qual a deficiência.
- 3.14. O candidato não poderá alegar desconhecimento das normas e condições mencionadas neste Edital, para as quais a inscrição implicará em conhecimento e tácita aceitação.

## 4 DOS DOCUM<mark>ENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO</mark>

- 4.1. Ficha de inscrição (Anexo V) impressa e devidamente preenchida pelo candidato, indicando o cargo/função em que pleiteia a vaga.
- 4.2. Apresentar declaração de que não possui acúmulo de cargo/função em instituições públicas (Anexo I), com as esferas MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, salvos os casos passíveis de acumulação, conforme alíneas a, b e c, inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal/88.
- 4.3. Carteira de Identidade (RG).
- 4.4. Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 4.5. Comprovante de Residência atualizado, datado, no mínimo, dos últimos três meses.
- 4.6. 01 foto 3x4.
- 4.7. Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral.
- 4.8. Cópia da Carteira da Identidade Profissional expedida pelo Conselho de Classe para os cargos de Nível Superior, cujas profissões sejam reguladas por Conselhos ou Órgãos de Classe de abrangência nacional.



- 4.9. No caso de candidato com deficiência deverá ser entregue Atestado Médico com o tipo e grau de deficiência que apresenta, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), juntando documentação comprobatória a referida deficiência.
- 4.10. Declaração de Nada Consta Civil.
- 4.11. Declaração de Nada Consta Criminal.
- 4.12. Para os candidatos ao cargo de Motorista de Transporte Escolar: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria D ou E.
- 4.13. Para os candidatos ao cargo de Motorista: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria mínima B.
- 4.14. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados, se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 4.15. Para julgamento da comprovação do Ensino Médio, Fundamental e Superior será necessário cópia do histórico escolar do candidato ou certidão de conclusão do Ensino Médio.
- 4.16. Será aceito neste certame Declaração de Provável Concluinte para os Cargos do Ensino Superior.
- 4.17. As cópias dos documentos solicitados deverão ser legíveis, pois serão conferidas com os documentos originais no ato da inscrição.
- 4.18. Na ausência de quaisquer documentos constantes no item 4, o candidato ficará impedido de participar da continuidade no certame.

#### 5 DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1. A Comissão Organizadora será responsável pelo Processo Seletivo Simplificado (PSS).
- 5.2. Para os candidatos de nível fundamental serão computados os pontos obtidos de experiência atuando no cargo/ função pretendida.
- 5.3. Para os candidatos de nível médio serão computados os pontos obtidos de expe</mark>riência atuando no cargo/ função pretendida e os pontos do curso técnico, em nível médio, na área de atuação do cargo pretendido.
- 5.4. Para os candidatos de nível superior serão computadas apenas as notas das titulações/certificações e experiência.
- 5.5. Para todos os candidatos aos cargos de nível Fundamental, Médio e Ensino Superior utilizaremos os critérios de pontuação do quadro de títulos e experiências abaixo:

E <mark>specifica</mark> ção de <mark>título</mark> s	MÁXIMO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE ANOS	PONTOS
Doutorado	01		40
Mestrado	01	71- 71	25
Especialização Especialização		THE TH	7,5
Graduação	01	X - X .	7,0
Curso Técnico, em Nível Médio, na Área de atuação do Cargo Pretendido	01	K - K	3,0



Ensino Fundamental	-	-	-
Efetivo exercício na área objeto do Processo Seletivo Temporário, a qual concorrerá ao cargo (por ano de exercício).	-	10	1,0
TOTAL	6 títulos + experiências profissionais	10 anos	

- 5.6. A classificação por exame de títulos e experiências, conforme pontuação do quadro acima, dará direito ao candidato a sua contratação pelo Processo Seletivo Simplificado.
- 5.7. A ordem final de colocação será definida pela soma da pontuação dos títulos e das experiências.
- 5.8. Será convocad<mark>o par</mark>a contratação o número de vagas descrito no cargo/função ofertados neste edital e, possivelmente em caráter de emergência, os em cadastro de reservas.
- 5.9. Estar aprovado e na reserva técnica do Processo Seletivo Seriado, constitui mera expectativa de direito, não estando a Administração Pública Municipal condicionada a convocá-los quando seu número exceder a quantidade de vagas prevista no Edital nº 01/2023.
- 5.10. Não serão considerados: cópia de contrato de trabalho; ano letivo corrido menor que 10 meses; experiência não docente; curriculum vitae descritivo e/ou cópia digital de Plataforma Lattes.
- 5.11. Será desclassificado o candidato que apresentar certificado de curso em desacordo com as normas do MEC, assim como aquele que não comprovar as informações prestadas no preenchimento da inscrição.
- 5.12. Em caso de empate entre os candidatos a mesma vaga, considerar-se-ão, para o desempate, os seguintes critérios por ordem de prioridades:
  - 5.12.1. idade, privilegiando-se o candidato mais idoso;
  - 5.12.2. possuir maior tempo de experiência na área pretendida.

## 6 DOS RESULTADOS E HOMOLOGAÇÃO

6.1. A nota final, relacionada a prova de títulos, será obtida através da Tabela descrita abaixo:

NÍV <mark>EL</mark>	AVALIAÇÃO
Fundamental	TEM <mark>P</mark> O DE EXPERIÊNCIA
Médio	TÍTULOS (Técnico <mark>na</mark> Área d <mark>o Cargo Pretendido) E T</mark> EMP <mark>O DE</mark> EXPE <mark>RI</mark> ÊNCIA
Superior	TÍTULOS (quando houver) E TEMPO DE EXPERIÊNCIA

- 6.2. O critério de pontuação para os cargos de nível Fundamental, Médio e Ensino Superior, terá como base o quadro de títulos e experiências do item 5.4.
- 6.3. O Resultado Parcial referente a etapa da análise títulos do processo seletivo será divulgado no dia 20 de janeiro de 2023, até às 23:59hs, através da relação nominal dos candidatos classificados e aprovados publicado no site da Prefeitura Municipal de Rio Largo, disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.riolargo.al.gov.br/editais-FELTURA



- 6.4. Finalizado o período e análise dos recursos, o Resultado final referente a etapa da análise títulos do processo seletivo será divulgado no dia 25 de janeiro de 2023, até às 23:59hs, através da relação nominal dos candidatos classificados e aprovados publicado no site da Prefeitura Municipal de Rio Largo, disponível no seguinte endereço eletrônico: <a href="http://www.riolargo.al.gov.br/editais">http://www.riolargo.al.gov.br/editais</a>.
- 6.5. Apenas os candidatos aprovados na análise de títulos e experiências irão para a etapa da avaliação médica, desde que os mesmos estejam dentro do número de vagas do cargo pretendido.
- 6.6. O Resultado Parcial referente a etapa da avaliação médica será divulgado no dia 31 de janeiro, até às 23:59hs, através da relação nominal dos candidatos classificados e aprovados publicado no site da Prefeitura Municipal de Rio Largo, disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.riolargo.al.gov.br/editais.
- 6.7. Finalizado o período e análise dos recursos, o Resultado final referente a etapa da avaliação médica do processo seletivo será divulgado no dia 06 de fevereiro de 2023, até às 23:59hs, através da relação nominal dos candidatos classificados e aprovados publicado no site da Prefeitura Municipal de Rio Largo, disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.riolargo.al.gov.br/editais.
- 6.8. A homologação dos resultados finais acontecerá no dia 10 de fevereiro de 2023.

#### 7 DOS RECURSOS

- 7.1. Serão admitido<mark>s recu</mark>rsos devidamente fundamentados com base no formulário presente no Anexo II deste edital.
- 7.2. Os recursos deverão ser interpostos, seguindo o seguinte cronograma:
  - 7.2.1. Recurso<mark>s do re</mark>sultado parcial da análise títulos e experiências, nos dias 23 e 24 de janeiro de 2023.
  - 7.2.2. Recursos do resultado parcial da avaliação médica, nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2023.
- 7.3. Os recursos devem ser entregues de maneira presencial, na Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação de Rio Largo, localizada na Rua Bandeirantes, n° 300, bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo, Alagoas, nos horários da 08hr às 12hr e das 13hr às 17hr. 7.4. Os recursos recebidos fora do prazo estabelecido não serão aceitos.
- 7.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão Organizadora serão preliminarmente indeferidos, uma vez que a Comissão Organizadora seguirá obrigatoriamente toda descrição neste edital.
- 7.6. Não serão aceitos encaminhamentos de novas documentações no ato do recurso.
- 7.7. Se qualquer recurso for julgado procedente, será atribuída outra nota ao candidato, computandose para tanto a pontuação obtida através da interposição de recursos.
- 7.8. Os recursos serão apreciados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição quando da divulgação do resultado final.
- 7.9. A Comissão do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 7.10. O julgamento dos recursos apresentados, bem como a homologação do Processo Seletivo, será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Rio Largo, disponível do seguinte link:http://www.riolargo.al.gov.br/editais.

8 DO PROVIMENTO DAS VAGAS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS





- 8.1. O candidato selecionado será contratado, rigorosamente, de acordo com a classificação obtida, considerando a carência existente.
- 8.2. A admissão do candidato classificado dar-se-á através de contratação temporária de excepcional interesse público, conforme determina a Lei Municipal nº 1.392/2005.
- 8.3. A aprovação do candidato não assegurará o direito à sua contratação automática, mas apenas sua inclusão no cadastro de reserva, o que representa a possibilidade de uma posterior contratação temporária.
- 8.4. No período de vigência do contrato não será concedido remanejamento do contratado, exceto por necessidade da Administração Pública.
- 8.5. O prazo de validade do contrato de prestação de serviços dos classificados e possíveis aprovados do quadro de reservas técnicas neste Processo Seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.
- 8.6. O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, independente de notificação, sem direito a indenização, caso o programa para qual foi selecionado seja extinto, ou caso a Secretaria Municipal de Educação, por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas, encaminhe profissional do quadro efetivo, para ocupar a vaga temporariamente preenchida pelo profissional que fora classificado através da presente seleção, ou quando o profissional não estiver atendendo as exigências do cargo, quando da avaliação de desempenho pelo chefe imediato.
- 8.7. A convocação dos candidatos classificados será feita por divulgação no site da Prefeitura Municipal de Rio Largo, disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.riolargo.al.gov.br/editais, no dia 14 de fevereiro de 2023.
- 8.8. O candidato deverá comparecer para a devida lotação, munido da documentação constante no Item 9 deste Edital e da documentação comprobatória dos pré-requisitos, tornando sem efeito a classificação do candidato que não se apresentar no prazo estabelecido.
- 8.9. Serão convo<mark>cados os candidatos classificados neste processo seletivo d</mark>e acordo com o mapeamento de carência, sendo vedada a este a escolha de local e horário de lotação.
- 8.10. Caso seja convocado para contratação, não será facultado ao candidato selecionado postergar o início de suas atividades, pois caso isso ocorra, o mesmo será eliminado automaticamente.

#### 9 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ADMISSÃO NO CARGO TEMPORÁRIO

- 9.1. O Candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será admitido no cargo temporário se atender às seguintes exigências:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil.
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação.
- c) Não ter registro de antecedentes criminais, mediante apresentação de comprovação.
- d) Estar em gozo dos direitos políticos e civis.
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino.
- g) Possuir a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos, apresentando comprovante de escolaridade de acordo com o exigido no item 02.



- h) Apresentar original e fotocópia do Certificado/Diploma/Declaração que comprove habilitação para o cargo pretendido, inclusive Registro no Órgão de Classe competente no caso de nível superior. Será aceito, para fins de comprovação de Registro em Órgãos da Classe, o protocolo de abertura em seus respectivos conselhos.
- i) Ter aptidão física e mental para o exercício das funções.
- j) Apresentar Declaração em que expresse não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual, Municipal, Federal e no Distrito Federal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, conforme modelo em Anexo I deste Edital.
- k) Possuir disponibilidade para jornada de trabalho apresentada no item 02.
- 1) Apresentar cópias do registro no PIS/PASEP.
- m) Não ter sido punid<mark>o com</mark> nenh<mark>uma falta grave passível de demissão em</mark> cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Estadual/Distrital, Municipal e Federal.
- n) Outros documentos que a Administração Municipal julgar necessários.
- 9.2. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, e caso não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido classificado no Processo Seletivo Simplificado.

#### 10 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

10.1. O PSS 2023 seguirá o seguinte cronograma de atividades:

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO	LOCAL
1 - Divulgação do Edital	28 a 02/01/2023	Site da Prefeitura de Rio Largo: <a href="http://www.riolargo.al.gov.br/editais">http://www.riolargo.al.gov.br/editais</a>
2 - Inscrições Presenciais	03/01/2023 (Cargos do Ensino Fundamental) 04/01/2023 (Cargos do Ensino Médio)	Escola Municipal de Educação Básica Dr. Gustavo Paiva
P	05/01/2023 (Cargos do Ensino Superior)	Endereço: Conjunto Barnabé Oiticica, S/N, Mata do Rolo, Rio Largo, CEP: 57.100-000.
3- Resultado Parcial – Anális <mark>e de Títulos</mark>	20/01/2023	Site da Prefeitura de Rio Largo: <a href="http://www.riolargo.al.gov.br/editais">http://www.riolargo.al.gov.br/editais</a>
4- Recursos – Análise de Títulos	23 e 24/01/2023	Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação de Rio Largo Endereço: Rua Bandeirantes, nº 300, bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo, Alagoas.
5- Resultado Final 1° Etapa (Análise de Títulos)	25/01/2023	Site da Prefeitura de Rio Largo: <a href="http://www.riolargo.al.gov.br/editais">http://www.riolargo.al.gov.br/editais</a>





		Junta Médica da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos		
6 – Avaliação Médica	26 e 27/01/2023	Endereço: Galeria Napolis, Rua Napoleão Viana, S/N, bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo, Alagoas.		
7 – Resultado Parcial – Avaliação Médica	31/01/2023	Site da Prefeitura de Rio Largo: <a href="http://www.riolargo.al.gov.br/editais">http://www.riolargo.al.gov.br/editais</a>		
8 – Recursos – Avaliação Médica	01 e 02/02/2023	Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação de Rio Largo  Endereço: Rua Bandeirantes, n° 300, bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo, Alagoas.		
9 - Resultado Final 2° Etapa (Avaliação Médica)	06/02/2023	Site da Prefeitura de Rio Largo: <a href="http://www.riolargo.al.gov.br/editais">http://www.riolargo.al.gov.br/editais</a>		
10 - Homologação do Resultado Final	10/02/2023	Site da Prefeitura de Rio Largo: <a href="http://www.riolargo.al.gov.br/editais">http://www.riolargo.al.gov.br/editais</a>		
11 – Convocação dos Aprovados	14/02/2023	Site da Prefeitura de Rio Largo: http://www.riolargo.al.gov.br/editais		

#### 11 DAS DISPOSI<mark>ÇÕES FINAIS</mark>

- 11.1. A classificação no presente Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contrato automático, mas apenas a expectativa de ser contratado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, ficando a contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, necessidades e conveniência da Secretaria Municipal de Educação de Rio Largo.
- 11.2. O candidat<mark>o obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Secr</mark>etaria Municipal de Educação de Rio Largo, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.3. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
- 11.4. A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas nas instruções especificas.
- 11.5. O não cumprimento de uma das atribuições inerentes ao cargo acarretara na abertura de processo administrativo objetivando a rescisão sumária do contrato emergencial de trabalhista.
- 11.6. A qualquer tempo o candidato contratado poderá ser submetido a uma avaliação de desempenho funcional, oral ou escrita, realizada pela banca organizadora desta seletiva, caso fique evidenciada a inaptidão deverá ser aberto processo administrativo para formalizar a rescisão contratual, podendo ter seu contrato rescindido, no caso que seja considerado inapto.
- 11.7. Haverá novas convocações para a realização de uma nova chamada do edital, sempre que houver o surgimento de vagas, dentre aquelas divulgadas no quadro de vagas.
- 11.8. As ocorrências não previstas por este Edital serão resolvidas pela Comissão Organizadora que é responsável pelo processo seletivo.



11.9. O candidato convocado para contratação temporária que não comparecer no prazo determinado pela Diretoria de Gestão de Pessoas à Secretaria Municipal de Educação será excluído do cadastro.

Rio Largo/AL, 28 de dezembro de 2022.

Geane Magalhães Monte Salustiano Secretária Municipal de Educação Portaria 950/2022

José Aroldo Soares Ferro
Presidente da Comissão Organizadora do PSS
Portaria nº 1.023/2022

#### PREFEITURA PREFEI





#### ANEXO I

#### EDITAL Nº 01/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED

#### **DECLARAÇÃO**

Eu,						,	portador	(a)	da	cédula	de
identidade nº		ór	gão de	expediç	ão		, CPF				,
DECLARO para os	devidos	fins, que	não po	ossuo aci	ímulo	de víncu	lo empreg	<mark>atí</mark> cio	con	n as esfe	eras
MUNICIPAL, ESTA	ADUAL :	E FEDER	RAL, sa	lvos os c	asos pa	assíveis d	e acumula	<mark>ção</mark> , c	onfo	rme alír	neas
a, b e c, inciso XV	<mark>I, art</mark> . 37	<mark>7 da </mark> Con	stituição	o Federa	<mark>1</mark> /88. <i>A</i>	A present	e declaraç	<mark>ão</mark> é	a ma	ais legít	ima
expressão da verdado	e, sob pe	<mark>ena in</mark> clus	ive, de	incor <mark>rer i</mark>	<mark>n</mark> a prát	tica do cr	ime de fals	<mark>sid</mark> ade	e ideo	ológica (	(art.
299 do Código Pena	al), devo	<mark>lução</mark> dos	valore	s inde <mark>vic</mark>	<mark>l</mark> amen	te recebio	dos e a de	<mark>fla</mark> gra	ção	de proce	esso
administrativo discip	olina <mark>r. 4</mark>										
	Rio	Largo - A	AL	de		de	e 2023.				
		A	ssinatu	ra do Car	ndidat	o (a)					

# PREFEITURA REFEITURA REFEITURA





#### ANEXO II

#### EDITAL Nº 01/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMED FICHA DE RECURSO

N° de Inscrição:	/2	2023					
A Comissão Organizadora e Julgadora do Exame Seletivo 2023 da Secretaria Municipal de Educação de Rio Largo-AL.							
Eu,						(F)	
abaixo assinado	(a),	po <mark>rtado</mark> r(a)	da ide	ntidade	n.°		, expedida
pelo(a)	data	de expediçã	io//	,CPI	F n.°	144	,natural do
Estado		1 3				de	,de
nacionalidade			residente				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
							,n.°,Bairro
da Avaliação					-	-	
contratação tempor						•	*
Secretaria Mu			-			•	-
	_		<del>-</del>				
				•••••			
•••••••••••••••••••••••••••••••••••••••							
			• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	•••••	•••••	•••••	Nestes
termos, Pede Defer							
	) F	) F	F,E				
$\times$ $\times$							$\times$ $\times$
		Rio Largo-A	AL, de		de 20	023.	

Assinatura do Candidato (a)





#### ANEXO III

#### EDITAL Nº 01/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED

#### BAREMA DE PONTUAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO I	DE TÍ	ÍTU	LOS	XIMC TUL	TÍT	ULOS	MÁXIMO ANO	AN	os	PONTOS
Doutorado				01			-			40
Mestrado				01			-			25
Especialização				02			-		_	7,5
Graduação				01			-		-	7,0
Nível Médio (Curso Área de atuação do Pretendido, Magisté	Carg		na na	01			-		-	3,0
Efetivo exercício n do Processo Temporário, a qual ao cargo (por ano de	conc	Sel orr	e <mark>tivo</mark> e <mark>rá</mark>	-		-	10			1,0
TOTA	L									

#### PREFEITURA REFEITURA REFEITURA





#### ANEXO IV

#### EDITAL Nº 01/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED

#### **CRONOGRAMA DE ETAPAS DO PSS 2023**

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO	LOCAL
1 - Divulgação do Edital	28 a 02/01/2023	Site da Prefeitura de Rio Largo: http://www.riolargo.al.gov.br/editais
2 - Inscrições Presenciais	03/01/2023 (Cargos do Ensino Fundamental) 04/01/2023 (Cargos do Ensino Médio) 05/01/2023 (Cargos do Ensino Superior)	Escola Municipal de Educação Básica Dr. Gustavo Paiva  Endereço: Conjunto Barnabé Oiticica, S/N, Mata do Rolo, Rio Largo, CEP: 57.100-000.
3- Resultado Parcial – Análise de Títulos	20/01/2023	Site da Prefeitura de Rio Largo: http://www.riolargo.al.gov.br/editais
4- Recursos – Análise de Títulos	23 e 24/01/2023	Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação de Rio Largo
5- Resultado Final 1° Etapa (Análise de Títulos)	25/01/2023	Endereço: Rua Bandeirantes, nº 300, bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo, Alagoas.  Site da Prefeitura de Rio Largo: http://www.riolargo.al.gov.br/editais
PRE	F <sub>x</sub> E <sub>y</sub> <sup>*</sup>	Junta Médica da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
6 – Avaliação Médica	26 e 27/01/2023	Endereço: Galeria Napolis, Rua Napoleão Viana, S/N, bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo, Alagoas.
7 – Resultad <mark>o P</mark> arci <mark>al – Aval</mark> iaç <mark>ão Médica</mark>	31/01/2023	Site da Prefeitura de Rio Largo: http://www.riolargo.al.gov.br/editais
8 – Recursos – Avaliação Médica	01 e 02/02/2023	Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação de Rio Largo Endereço: Rua Bandeirantes, nº 300, bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo, Alagoas.
9 - Resultado Final 2º Etapa (Avaliação Médica)	06/02/2023	Site da Prefeitura de Rio Largo:  http://www.riolargo.al.gov.br/editais



10 - Homologação do Resultado Final	10/02/2023	Site da Prefeitura de Rio Largo: http://www.riolargo.al.gov.br/editais
11 – Convocação dos Aprovados	14/02/2023	Site da Prefeitura de Rio Largo: http://www.riolargo.al.gov.br/editais



# PREFEITURA TRANSPERSONAL DESIGNATION OF THE STREET OF THE









## ANEXO V EDITAL Nº 01/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

	I - IDENT	TIFICAÇÃO DO CANDIDA	ATO			
N° da Inscrição (Preenchimer	nto Interno):					
Nome completo:						
Endereço completo:						
RG:		Órgão	Data de			
		Emissor:	Emissão:			
CPF:		PIS/PASEP:	Ano 1°			
			Emprego:			
Título de Eleitor:		Zona:	Seção:			
N° Carteira Profissional:	Série:	UF:	Data de			
170.5			Expedição:			
N° Certif. Reservista:		Esta <mark>do Ci</mark> vil:	Data de			
NO. C		Tr'	Nascimento:			
N° Carteira de		Tipo:	Data de Emissão:			
Habilitação: Naturalidade:		Nacionalidade:	Ellissao.			
Nome do Pai:		ivacionandade.				
Nome da Mãe:						
Sexo: M()F()	Celular:	Telefone:	E-mail:			
Escolaridade:	Coluiur.	Telefone.	D mui.			
Possui alguma deficiência: Sl	IM ( ) NÃO ( ) Qua	11?				
1 obbar argaina derretenera. Si		DADOS PROFISSIONAIS				
Outro vínculo empregatício:						
Função:		Tempo de Serviço:				
Local:		Situação Profissional:	ESTATUTÁRIO ( )			
		CELETISTA ( ) CON				
ASSUMO INTEIRA R			S PRESTADAS E DECLARO ESTAR			
	CIENTE D	AS PENALIDA <mark>DE</mark> S CABÍ	VEIS			
$\times$ $\times$	7	X = X = X	XIX X X			
Observação: Aprese <mark>nta</mark> r	esta ficha preenchida de	e forma legíve <mark>l e com</mark> or <mark>iginais</mark>	e cópias dos documentos comprobatórios.			
o o o o o o o o o o o o o o o o o o o	John Holling Providence un	Totalia regi (or o com or ginano	o copias dos documentos comprosaciones			
COMPROVAN	C <mark>O</mark> MP <mark>ROVANTE DE IN</mark> SCR <mark>IÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SERIADO PA</mark> RA					
CONTR	RATAÇÃO TEMI	<mark>PORÁRI</mark> A DE <mark>PROF</mark> IS	SSIONAIS – PSS 2023			
N° da Inscrição:						
11 da Histrição.						
Declaramos que o (a) senhor (a)						
entregou a documentação necessária para a efetivação de sua inscrição no Processo Seletivo Seriado (PSS						
2023) para contratação temporária de profissio <mark>nais da Red</mark> e Municipal de Ensino de Rio Largo. 🥏 🥌						
PREFEITURADO A DE A						
Rio Largo, de janeiro	Rio Largo, de janeiro de 2023.					

Assinatura do Servidor Responsável